



CONVOCATÓRIA PARA EXAME ORAL

Unidade Curricular	Sistemas de Informação Turística	
Curso	Turismo – Pós-Laboral	
Docente	Ricardo Rodrigues	

ALUNOS CONVOCADOS			
Nome	Nota de admissão à oral		
Felipe Lima Salazar	8		
Tiago Filipe Teles Loureiro	9		

REALIZAÇÃO DA PROVA				
Data	Hora	Sala		
9 de Fevereiro de 2017	11H00	Sala de Informática 2		

REGULAMENTO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL — artº 16º -EXAME FINAL

- 8. O aluno que obtenha uma classificação entre 7,5 valores e 9,4 valores (inclusive) na prova escrita tem direito a ser admitido a oral.
- 9. Para a realização de exames orais, o docente responsável pela unidade curricular deve seguir o disposto no art.º 10º do Regulamento de Vigilâncias de Provas Escritas e Orais da ESEC.

Regulamento de Vigilâncias —artº 10° - Realização de exames orais

Para a realização de exames orais, o docente responsável pela unidade curricular deve constituir júri com, pelo menos, mais um docente do curso, tendo em conta os seguintes aspetos:

- avisar os alunos, com a antecedência mínima de 48 horas úteis, através da publicação de aviso pelo Serviço de Gestão Académica (em Informações Úteis – MyESECweb) devendo o docente remeter, por email ou Gestão Documental, com antecedência mínima de 72 horas úteis, a respetiva convocatória para a Oral, na qual deve constar o nome dos alunos convocados e nota de admissão à oral, data, hora e sala para a realização da prova.
 Os docentes devem igualmente assegurar que essa informação também é disponibilizada nos materiais de apoio da respetiva Unidade Curricular (em MyESECweb) com a mesma antecedência;
- 2. contactar outro docente do mesmo curso para o coadjuvar na realização da prova ou solicitar, junto do secretariado de vigilâncias, indicação de outro docente para esse efeito;
- 3. a ordem de realização das provas deve ser, preferencialmente, alfabética;
- 4. a pauta de exame, com as avaliações de todos os alunos, só deve ser lançada após a realização dos exames orais.